

RACISMO RELIGIOSO: QUANTO A LETRA DA LEI É UM NATIMORTO

RELIGIOUS RACISM: WHEN THE LETTER OF THE LAW IS A STILLBORN

Edgar da Silva Gomes¹

Resumo: O objetivo deste artigo é fazer um breve retrospecto da questão religiosa envolvendo a tentativa de imposição do cristianismo católico, e posteriormente do(s) cristianismo(s), sobre as demais religiões/religiosidades em nosso país, desde a mais antiga, a indígena, e posteriormente as religiões de matriz africana entre outras, e trazer uma análise da situação caótica por que passa o campo religioso brasileiro com a polarização política, campo em que o(s) cristianismo(s) no Brasil estão envolvidos na tentativa de tornar o país um *monobloco religioso* rompendo com a nossa frágil tolerância religiosa, se é que ela um dia existiu, pois a constituição não é algo que se respeite em nosso país, principalmente nos tempos hodiernos, onde temos muito “deus” no parlamento e pouco Deus nos templos.

Palavras-chave: racismo, preconceito, religião, política, cristianismos.

¹ Historiador e Teólogo, Pós-Doutorado em História pelo Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina (IHGSC), Doutorado em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP; Docente do Curso de História da Universidade Cruzeiro do Sul, Coordenador do Curso de Teologia Bacharelado EaD; Coordenador do Curso de Especialização em História das Religiões e do Curso de Ensino Religioso Lato Sensu EaD da Cruzeiro do Sul Virtual; Membro do Conselho Consultivo da ANPUH-SP; Editor da Revista Eletrônica PLURI da Cruzeiro do Sul Virtual e da Revista Eletrônica Cordis da PUC-SP, Pesquisador do Núcleo de História Social da Cidade NEHSC da PUC-SP, Coordenador do Núcleo de Internacionalização da Diretoria de Ensino à Distância da Cruzeiro do Sul Virtual. dredgargomes10@gmail.com

Abstract: The purpose of this article is to make a brief review of the religious issue involving the attempt to impose Catholic Christianity, and later christianities, on the other religions/religiosities in our country, from the oldest to the indigenous, and later african-based religions, among Other, and bring na analysis of the chaotic situation that the Brazilian religious field is going through with political polarization, a field in which christianities in Brazil are involved in the attempt to make the country is a religious monobloc breaking with our fragile religious tolerance, if it ever existed, because the constitution is not something that is respected in our country, especially in modern times, Where we have a lot of “god” in parliament and little God in the temples.

Keywords: racismo, prejudice, religion, politics, christianities.

DECRETO N° 119-A, DE 7 DE JANEIRO DE 1890

Prohíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências. O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1º E' prohibido á autoridade federal, assim como à dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou actos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e crear differenças entre os habitantes do paiz, ou nos serviços sustentados à custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões philosophicas ou religiosas.

Art. 2º A todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos actos particulares ou publicos, que interessem o exercicio deste decreto.

Art. 3º A liberdade aqui instituida abrange não só os individuos nos actos individuaes, sinão tambem as igrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados; cabendo a todos o pleno direito de se constituirem e viverem collectivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder publico.

Art. 4º Fica extinto o padroado com todas as suas intituições, recursos e prerogativas.

Art. 5º A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade juridica, para adquirirem bens e os

administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes à propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o dominio de seu haveres actuaes, bem como dos seus edificios de culto.

Art. 6º O Governo Federal continúa a prover á congrua, sustentação dos actuaes serventuarios do culto catholico e subvencionará por um anno as cadeiras dos seminarios; ficando livre a cada Estado o arbitrio de manter os futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das sessões do Governo Provisório, 7 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca. - Aristides da Silveira Lobo. - Ruy Barbosa. - Benjamin Constant Botelho de Magalhães. - Eduardo Wandenkolk. - M. Ferraz de Campos Salles. - Demetrio Nunes Ribeiro. - Q. Bocayuva. (Coleção de Leis do Brasil - 1890, Página 10 Vol. 1)

Considerações Iniciais

No Brasil há uma grande diversidade de populações nativas; as etnias que compõem esta diversidade cultural e religiosa, a elas foi imposta uma religião estrangeira através de uma relação bastante conturbada, em que às vezes foi aceita como estratégia para se livrar da opressão do dominador, ou pelo menos, para atenuar seus efeitos no seu cotidiano. De acordo com a Associação Inter-Religiosa de Educação, “A primeira manifestação religiosa presente em nosso continente é a religiosidade dos povos indígenas. Então, podemos afirmar que a matriz religiosa originalmente brasileira é a nativa” (Subsídios, n. 37, p.1). Apesar da imposição do Estado português o cristianismo romano, passou por um sincretismo religioso nascido do encontro das religiões

nativas com a chegada desta religião estrangeira que se intensificou ainda mais com a presença dos escravizados africanos que tinham uma rica cultura com uma religiosidade marcante, fruto de uma religião tão antiga como as que estavam por aqui. De certa forma, o cristianismo de matriz ibérica foi se enraizado no Brasil como amalgama cultural. A religião cristã foi imposta aos nativos e escravizados africanos e nunca deixou de os submeter culturalmente tentando incutir nesses povos um sentimento de inferioridade, porém a resistência a esta tentativa de submissão, podemos apreciar, atualmente, por meio de nossa diversidade religiosa. Mas, ainda hoje o cristianismo no Brasil, apesar do leque de opções religiosas ainda se sente superior as culturas nativas e africanas, entre outras.

Durante todo o oitocentos a elite brasileira era quase uma extensão do modus operandi do Império português: patriarcal e patrimonialista. A historiografia brasileira nos apresenta alguns ótimos trabalhos sobre as articulações para se formar a nação brasileira durante o século XIX, incluindo nessas discussões o perfil do que seria o “cidadão de bem” – de preferência homem, branco e latifundiário - mas, nossa questão não é sobre a formação da nação brasileira, mas enxergar nas entrelinhas para quem esta nação foi formada, sabemos de antemão que o índio, o negro e os mestiços estiveram sempre submissos a cultura dominante que tentou (e tenta) subtrair-lhes inclusive sua religiosidade na nação onde as religiões sofreram com o controle estatal do sagrado, e por isso convivemos à base de acordos velados e tensões constantes com a tentativa de se manter o padrão religioso imposto desde a colonização.

No período do domínio do Império português a religião foi um braço administrativo do Estado em seus territórios ultramarinos, inclusive no que viria a ser futuramente o Brasil. Com a independência, passamos por um período denominado imperial de quase sete décadas (1832-1889), e depois fomos imersos nos períodos das Repúblicas... nos deram novas constituições, as leis pareciam cada vez mais contemplar a todas e todos, mas seria assim mesmo! com certeza não no que podemos chamar de liberdade religiosa que é sempre uma liberdade teórica.

Cristianismo na América: Perseguição e Racismo Religioso

Na América espanhola, assim como em território português, falar de uma religiosidade indígena é incorrer em erro gravíssimo. Havia e há uma multiplicidade de expressões religiosas, como nos afirma o pesquisador, Elói dos Santos Correa, doutor em geografia da religião. Em suas pesquisas sobre as Religiões Indígenas do Brasil, Correa nos adverte sobre a diversidade religiosa dos povos nativos, ou seja, podemos começar questionando o conceito índio, homogeneizador e pejorativo, para tratar da diversidade étnica dos nativos. Foi assim que conseguiram submetê-los a uma Lei, a um Rei e uma Religião, no caso a religião do branco europeu: homogeneizando. Perseguição e racismo foi a dinâmica do colonizador em relação aos povos autóctones e aos escravizados africanos.

Os Ibéricos, após o contato com grupos e reinos étnicos, e a presença de grandes impérios na América como, por exemplo, os Incas e os Astecas, encontraram grande dificuldade para submeter essas culturas devido a diversidade cultural dos povos americanos, porém a estratégia dos invasores foi ignorar estas culturas e a religiosidade contida nelas para impor sua religião e cultura. Sistemáticamente tentando reduzir o nativo à seu projeto civilizador, ou seja, a cosmovisão ibérica-cristã de sociedade. Em relação a religião ela sempre foi um projeto sistemático de dominação na história da humanidade, e na América esse *modus operandi* não se dá apenas com a chegada do europeu, porém após a invasão europeia as elites locais fizeram alianças estratégicas com os novos senhores para manter seu *status quo*, segundo Edwin Williamson,

(...) a aristocracia índia teve de escolher entre colaborar com seus conquistadores ou organizar revoltas com o objetivo de recuperar o poder (...) o jovem príncipe Manco Inca, do Peru, começou por escolher a colaboração, na esperança de levar a melhor sobre os seus rivais dinásticos (...) sucedia por vezes que os colaboradores aristocráticos mudavam de ideia e tentavam rebelar-se contra o poder espanhol. Este tipo de resistência era elitista e dinástico, pouco tendo a ver com a defesa das massas de índios. Alguns reinos índios formaram até alianças com os invasores espanhóis contra os seus inimigos históricos. No México, o exemplo mais famoso é o dos Tlaxcalas, que atacaram Tenochtitlán e ajudaram Cortés a destruir a cidade; no Peru, o apoio do povo Huanca foi crucial para a derrota que Pizarro infligiu aos Incas. (2009, p. 96).

As elites índias, desejavam manter a antiga condição de protagonista em seu território e por isso fizeram alianças. A forma de

encontro e de dominação no período colonial latino-americano se dá inclusive nas relações religiosas com estes povos. Para Williamson, “as estruturas da sua mentalidade religiosa sobreviveram à conversão ao cristianismo, resultando muitas vezes num sincretismo desequilibrado de velho e de novo (...) a resistência cultural dos índios foi notável, e sua capacidade de resistir” (2009, p. 98-99). É perceptível que os nativos tinham grande capacidade de escolher elementos da cultura do dominador e isso era realizado de acordo com as conveniências do dominado. Muitas vezes, as elites nativas se inculturavam para estar mais próxima das elites brancas e assim participar mais ativamente da sociedade que estava se formando vizinhas às cidades índias. Williamson nos relata que a conversão se dava mais de uma forma social do que na prática, isto também não era novidade para esses nobres e seu povo, pois no panteão da religiosidade dos nativos sempre cabia mais um deus, seja o do deus dominador aceito pelos dominados e vice-versa, por exemplo, “A religião Inca era (...) um assunto de família, (...) o inca supremo e os seus parentes possuíam a aura sagrada da linhagem divina (...) os incas converteram os costumes tribais em ferramentas do imperialismo” (2009, p. 60)

Podemos verificar características culturais nos povos sedentários que habitavam os domínios espanhóis na América que não tem o mesmo paralelo em povos nômades ou seminômades que habitavam em sua maioria no território brasileiro. Na colônia portuguesa, segundo Williamson, predominavam quatro famílias linguísticas, o Tupi, o Macro-Jê, o Aruaque e o Caribe; e dentro delas vários grupos étnicos

com variações no vocabulário, ou seja, havia uma grande variedade de dialetos. A economia era composta de uma agricultura itinerante e combinava a caça e a pesca, esses povos habitavam aldeias temporárias. A religião não foi respeitada, o regime de Padroado Real era pragmático quanto à relação que se deveria estabelecer entre Estado e Igreja no império português, os monarcas portugueses gozavam de direitos sobre os assuntos eclesiásticos em seus domínios e a igreja oficial funcionava mais como um braço administrativo do estado. A diversidade religiosa dos nativos ficou de lado para que se atendesse ao projeto mercantilista de expansão colonial, em que a igreja teve papel importante ao tentar reduzir os nativos à cultura ibérica. Segundo Williamson, “as sociedades eram geralmente pequenas e móveis, assentes em grupos unidos por laços de parentesco que formavam unidades multifamiliares, lideradas por anciãos e xamãs” (2009, p. 64).

Carecemos de aprofundar os conhecimentos e mesmo fomentar pesquisas sobre a religiosidade dos povos nativos do Brasil, e falo de pesquisas sobre a diversidade existente, e não apenas de citações sobre xamanismo, antropofagia entre outros mitos criados pelo preconceito da religião oficial, esse tema provoca desprezo e perseguição de religiosos, em especial cristãos, que estigmatizam seus praticantes. Segundo o pesquisador Elói dos Santos Correa, as religiosidades desses povos são praticadas por um número pequeno, mas cada vez mais interessante de pessoas não índias. É difícil mensurar o alcance das práticas religiosas do brasileiro, Segundo Sousa, em seu artigo, *Religiosidade no Brasil*, publicado na *Revista Estudos Avançados*,

(...) dentro do contexto dessas manifestações cristãs majoritárias, encontramos marcas de diversidade e pluralidade que correspondem a contingências históricas e a conjunturas sociais e culturais das mais diversas. A religiosidade brasileira possui uma identidade plástica e metamorfa, que trai os números censitários. (2013, p. 285).

Eis o importante motivo para refletir sobre o encontro da(s) cultura(s) dos povos nativos, do branco europeu e do negro africano durante o período colonial brasileiro como um encontro que deixa marcas indeléveis na religiosidade do nosso povo, e estas marcas não são, muitas vezes, institucionalizadas, ela aparece nas formas como o brasileiro vivência sua religiosidade. A prova disso está no nosso cotidiano, em que expressões de “graças a Deus” é dita sem reservas por quem se diz ateu e “Minha Nossa Senhora” por quem se diz evangélico; e aqui não se trata de nenhuma censura ou preconceito, muito ao contrário, isto expressa a riqueza da nossa religiosidade.

Da Colônia ao Império: A Oficialidade da Matriz Cristã Católica

No decorrer da década de 1820 as articulações políticas dos homens ricos e brancos nos deram nossa primeira carta constitucional, a primeira e única do império brasileiro, nela temos a ilusão de que,

IV. Todos podem comunicar os seus pensamentos, por palavras, escriptos, e publical-os pela Imprensa, sem dependencia de censura; com tanto que hajam de responder pelos abusos, que commetterem no exercicio deste Direito, nos casos, e pela fórma, que a Lei determinar.

V. Ninguém pôde ser perseguido por motivo de Religião, uma vez que respeite a do Estado, e não offenda a Moral Publica². (sic)

Muita água rolou por debaixo da ponte durante o oitocentos, e somente no apagar das luzes do segundo reinado é que o africano escravizado foi liberto para encontrar na sua liberdade o mesmo que teve durante mais de três séculos de cativo, nada, absolutamente nada! Parafraseando Ricardo Ossagô quando analisa Gilberto Freyre ao tratar a ideia da democracia racial, onde Freyre determina que no Brasil o importante não era raça, porque segundo ele não era isso que dava uniformidade ao povo, mas sim a religião católica, pois mesmo os negros buscavam ser batizados e os indígenas foram centro das atenções dos jesuítas, doutrinados pelos inicianos que tinham a missão de tornar os índios cristãos. Estas missões tinham como característica a flexibilização dos costumes nativos, no ideário dos padres inicianos, seria uma forma de operacionalizar de maneira mais produtiva um trabalho que poderia levar anos para ser feito se não houvesse certa inculturação dos costumes nativos associando-os ao sagrado, idealizado pelo homem branco europeu.

A opção de tornar a religião mais flexível no Brasil, segundo Ricardo Ossagô, foi a tentativa de incorporar dois elementos a ela: “negros e índios como ponto unificador do povo e da identidade brasileira. Apesar dos senhores dos engenhos serem os adultos da Casa Grande e Senzala, os padres e os bispos terão grande influência” (2014,

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm 05/06/2021 às 16:42

p. 293-304), pois em cada engenho havia uma capela fazendo parte do cotidiano dos habitantes do engenho, “onde se rezava diariamente, buscando um contato mais íntimo com os santos e com Deus” (2014, p. 293-304). Para Ossagô, Gilberto Freyre, autor do clássico, “Casa Grande e Senzala”, na perspectiva assumida por sua obra, tratou de entender a sociedade patriarcal não do ponto de vista econômico e político, mas principalmente do ponto de vista social e sociológico, ou seja, foi através “da história íntima, cotidiana, os rituais religiosos vão ser um dos focos privilegiados para ter acesso ao universo familiar, ponto de vista social e sociológico, da história íntima, cotidiana, os rituais religiosos vão ser um dos focos privilegiado para ter acesso ao universo familiar” (2014, p. 293-304). Ossagô expõe que, “dessa forma entendemos que, o catolicismo da Casa Grande é um catolicismo de família, baseado na intimidade com os santos, no culto aos parentes mortos, com o capelão subordinado, à custa do qual sobrevive” (2014, p. 293-304).

Neste emaranhado de situação, Ossagô diz ainda que o poder clerical estava subordinado ao poder patriarcal, porém isso não significava que havia um descaso pelas coisas de Deus naquele ambiente, “os preceitos da Igreja possuíam um poder de coerção imenso, forte o suficiente para quebrar a voluptuosidade e indolência dos grandes senhores pelo espírito de devoção da religião, pelo sentimento de obrigação imposta” (2014, p. 293-304). Segundo Freyre, os senhores, “saltavam eles das redes em que se refestelavam para se

ajoelhar diante dos nichos de santos e recitar intermináveis ladainhas” (2006, p. 431).

A vida era marcada pelo compasso da igreja e o cotidiano da família patriarcal, segundo Ossagô, será então marcado por práticas religiosas, assinalando a passagem dos dias, dos anos, da própria vida, e essas práticas diárias constam de um ritual bem-marcado, “dentro da casa rezava-se de manhã, à hora das refeições, ao meio-dia; e de noite, no quarto dos santos – os escravos acompanhando os brancos no terço e na salve-rainha” (FREYRE, 2006, p.431). Portanto, rezava-se ao se deitar e ao acordar, o dia deveria ser santificado em cada ação do dia e da noite. E não tem como deixar de lado as festas religiosas,

ocorriam ao longo de todo o ano e marcavam o calendário do Brasil colonial, imprimindo ritmo à vida social. Eram acontecimentos que congregavam todos os membros da casa-grande – senhores e escravos – bem como seus aliados de outras famílias. Momentos de convívio social, de celebração, de revitalização de laços intra e interfamiliares, de ir à cidade para comemorar. (FREYRE, 2006 p.38)

Ossagô expõe outro aspecto importante citado por Freyre, os ritos de passagem, onde a religião não poderia estar de fora, pois este era um momento também de festa e celebração que marcava mudanças importantes na vida pessoal, “Homens e mulheres da sociedade patriarcal terão momentos cruciais de suas vidas assinalados por rituais religiosos. Os batizados, próximos ao nascimento, marcando a entrada de um novo membro na família” (2014, p. 293-304). Os ritos de passagem eram importantes para todos os membros da família, mas nesse tipo de sociedade marcado pelo mandonismo, onde a mulher,

apesar de seu lugar social, na maioria das vezes, ser de submissão, se destacava com a atenção dada pelas fases apropriadas à sua vida como, por exemplo, a primeira comunhão da menina, assinalando sua entrada na vida adulta e a chegada na idade do casamento. Os casamentos propriamente ditos eram alianças entre famílias patriarcais ou, mais comumente no Brasil colonial, no interior da mesma família, pois como sabemos não foram incomuns os casamentos entre tio e sobrinha, ou entre primos.

Segundo Ossagô a religião é fato catalisador na obra de Freyre e, muitas vezes, como quer o autor, que a tornou um espaço de sociabilidade entre as raças que formaram o Brasil, o branco europeu, o indígena e o negro africano, só não podemos esquecer que invocar certo tipo de democracia serve muito mais para justificar uma dominação e ou manter um status quo do que para evocar a democracia de fato. Mas, como analisa Ossagô,

Pode-se concluir pela extrema importância da religião na vida social. Ela está presente tanto em momentos nos quais entram em jogo dimensões mais coletivas, comunitárias, como em momentos em que entraria em jogo ‘a construção da pessoa’, como os ritos de passagem, ou o processo de nomeação. Ela pontuava os momentos extraordinários, mas fazia parte da vida cotidiana, marcando manhãs, tardes e noite. A constatação dessa ‘presença negra’ nas cerimônias religiosas permitirá que o autor as trate como um campo de convivência entre senhores e escravos: A religião tornou-se o ponto de encontro e de confraternização entre as duas culturas, a do senhor e a do negro; e nunca uma intransponível ou dura barreira’. Essa confraternização foi viabilizada, pela plasticidade e capacidade de incorporação do catolicismo brasileiro”. (2014, p. 304).

Mas, tudo parece estar muito bem, desde que bem controlado pela Casa Grande e sua matriz religiosa branca europeia cristã com seu(s) preconceito(s) e racismo estruturante contra o diferente e suas práticas cotidianas, portanto a dominação sobre as demais religiões e religiosidades que estão convivendo em seus domínios são tratadas como grande ameaça a ideologia político-cultural.

Controle Cristão: a tentação da exclusividade

De acordo com Lisias Nogueira Negrão, “sob o jugo da coroa portuguesa, o catolicismo foi imposto no Brasil, desde os primórdios da colonização, como religião oficial do Império e a única com permissão para realizar cultos públicos ou domésticos” (2008, p. 262). A aliança entre os reis católicos da península ibérica, em especial com a monarquia portuguesa e a Santa Sé legitimou as conquistas de terras e almas ao império português e espanhol e assim justificar seus métodos de atuação. O pretexto da dominação foi o de salvar as almas e de difundir a fé e a cultura cristãs, mas a real intenção era mesmo justificar o empreendimento colonial dentro do sistema mercantilista que vigorava naquele contexto, mas em matéria religiosa os privilégios estavam todos do lado do catolicismo por ter o status de religião oficial, com isso qualquer religião que tentasse se instalar por aqui recebia pressão dos poderes temporal e espiritual, segundo Negrão,

O catolicismo foi, no passado colonial brasileiro, uma religião obrigatória: os que aqui nasciam o aceitavam por

pressuposto de cidadania, exceto os indígenas, aos quais se exterminava ou se convertia. Os que aqui não nasciam tinham que adotá-lo, mesmo que não o compreendessem: os negros escravizados eram batizados no porto de procedência ou de desembarque. Já os judeus, sob a pressão de serem perseguidos pelos inquisidores, de perderem seus bens ou mesmo suas vidas, preferiram, em geral, tornar-se “cristãos novos” (Negrão, 2008, p. 263)

O catolicismo era religião oficial, portanto obrigatória, porém, segundo Negrão, “Dessa maneira, importava mais parecer do que ser católico. Era vital ir à missa e rezar publicamente, respeitar os dias santos, batizar seus negócios com nomes de santos católicos” (2008, p. 264). Esta situação era ambígua e serviu de refúgio para indígenas perseguidos pelos colonizadores que queriam escravizá-los, muitos nativos preferiam viver sob os olhos e as leis dos jesuítas do que se submeter à escravidão e para isto viveram nos aldeamentos onde eram catequizados e doutrinados pelos padres. Em relação aos negros escravizados que chegavam ao Brasil, estes eram proibidos de praticar a religião de seus ancestrais, o jeito foi homenagear seus deuses de forma indireta, utilizando o subterfúgio de cultuar os santos católicos; assim podiam realizar seus rituais diante de altares.

Não eram apenas negros e índios que precisavam ocultar sua fé diante dos olhares da igreja e do império, os judeus também precisam camuflar suas práticas, e para isso, eles frequentavam as missas e acompanhavam as rezas. De acordo com Negrão, “criou-se uma religião necessariamente formal e exterior, muito pouco internalizada ou de convicção pessoal, traço que ainda persiste em boa parte dos católicos brasileiros” (2008, p. 263). No final do período colonial, um fato

começou a mudar um pouco a situação dos não católicos, foi a vinda da corte portuguesa para o Brasil. Ao se instalar no Rio de Janeiro, a Corte começou a se estruturar administrativamente em solo colonial, com isso novas leis foram dando o compasso para a organização do espaço colonial, entre as leis, a que nos interessa é a lei da Abertura dos Portos às nações amigas.

A dita lei favoreceu o velho aliado dos portugueses, os ingleses, que agora poderiam comerciar com o Brasil a uma taxa bastante favorável. O regente D. João com isso autorizou “que o culto protestante fosse realizado em terras brasileiras, desde que não em templos e desde que não houvesse proselitismo a favor dele e contra a religião oficial” (Negrão, 2008, p. 264). A abertura dos Portos e a chegada de muitos comerciantes estrangeiros com suas religiões começaram a ampliar a oferta religiosa no país, era uma medida política necessária naquele contexto. No que diz respeito a religião, os monarcas Pedro I e Pedro II continuaram com a política de D. João VI, que apesar de restringir a atuação de outras confissões religiosas no país, tornou-as toleradas, isto não quer dizer que não houve muitos protestos do catolicismo que não deseja apenas ser oficial, o clero e os bispos pretendiam que a religião católica fosse também exclusiva.

O catolicismo impunha suas leis em diversos aspectos da vida e do cotidiano da população, houve vários atritos com outras denominações cristãs como, por exemplo, em relação aos enterramentos no oitocentos. Com mais conhecimento sobre as doenças transmitidas por contato com os miasmas cadavéricos os médicos

sanitaristas começaram a exigir cemitérios mais salubres, a céu aberto. Como no Brasil os cemitérios eram controlados pela igreja católica, bem como os enterramentos, segundo Gomes,

O enterramento a céu aberto estava reservado aos acatólicos, protestantes, mulçumanos, judeus, escravos e/ou criminosos até que por procedimentos de higiene devido a urbanização, crescimento das cidades e aumento da população os católicos começaram a realizar seus sepultamentos em cemitérios coletivos próprios para seus fiéis; o aumento desenfreado da população não permitia mais que se fizesse o enterro nas igrejas e capelas que não comportavam o aumento da população. (2009, p. 124-125)

A cultura ibérica católica e sua ingerência no cotidiano não cessavam, houve um caso no Rio de Janeiro em que um padre se recusou a enterrar um defunto por ele se declarar protestante e ter se suicidado; o suicida no caso era David Thompson. Segundo Gomes, o caso chegou a ser debatido entre o Ministério dos Negócios do Império e a hierarquia eclesiástica, o caso finalmente chegou ao Parlamento do Império que passou a debater um projeto de lei de laicização dos cemitérios. O ano era 1869, esta situação se deu porque apesar dos cemitérios a céu aberto serem criados a partir de 1850, eles eram destinados apenas aos católicos que tinham seus terrenos benzidos pelos padres e para se enterrar um defunto era necessário pedir uma solicitação ao clero; o agravante é que no caso, os cemitérios, eram públicos.

Segundo Negrão, os protestantes que se instalaram no Brasil durante o oitocentos, com a crescente imigração de europeus para o

país, puderam trazer para suas colônias seus ministros religiosos, inclusive houve uma crescente imigração de missionários protestantes estadunidenses. Entretanto, não houve alteração significativa no panorama religioso do país durante século XIX e início do século XX, “Ao iniciar-se o século XX, não havia no Brasil vestígio de Protestantismo (...) os indivíduos de religião protestante que por aqui passaram não deixaram traço no sistema religioso da sociedade” (Ribeiro, 1973, p. 15 apud Negrão, 2008, p. 265). Houve a tentativa de mudança deste quadro com a queda do Império e a Proclamação da República. No dia 7 de janeiro de 1890 ficou decretada a separação entre o Estado Brasileiro e a Igreja Católica; o decreto é o de número 119-A do Governo Provisório da República.

O país passava, teoricamente, a ser um país laico e com plena liberdade religiosa, e na constituição de 1891, a primeira da República, ficava proibida a subvenção a qualquer confissão religiosa. Segundo Negrão, “A proclamação republicana, contudo, não significou a perda da hegemonia católica e de sua influência na vida cultural e política brasileira. A Igreja Católica continuou a cooperar eventualmente com o Estado Republicano” (2008, p. 266), e nem as perseguições religiosas por parte do clero e da força policial em diversas regiões, como veremos a seguir em relação às religiões de origem africana, nem mesmo as manifestações culturais do povo negro foram respeitadas, segundo Hauck. “É interessante notar o inconformismo dos brancos contra o renascimento cultural e religioso dos ex-escravos, apelando para a repressão da polícia, para o patriotismo, para a honra e bom nome da

pátria” (2008, p. 287). De acordo com Hauck, em relação aos protestantes, sua missão atingia toda a América Latina. O artigo 12 do Tratado Comercial com a Inglaterra, citado acima, estipulava a liberdade religiosa para os súditos britânicos, com isso houve a entrada de um bom número de clérigos anglicanos no país. O primeiro templo protestante foi inaugurado no Rio de Janeiro no ano de 1820, a partir de 1824 os alemães se instalam com seus pastores nas cidades de Nova Friburgo (RJ) e São Leopoldo (RS). Porém os protestantes continuaram a ser minoria absoluta!

A liberdade religiosa sempre foi teórica, durante o Império, apenas os matrimônios católicos tinham efeito jurídico. A ilegalidade das uniões protestantes no país levou o ministro prussiano do Comércio, Indústria e Obras Públicas, August von der Heydt, “a revogar todas as concessões que visavam a promover a emigração de seus conterrâneos ao Brasil” (Hauck, 2008, p. 248). A situação foi regularizada por D. Pedro II no ano de 1863, por meio da Lei no. 1.144, de 11 de setembro, que estendia os efeitos legais ao casamento de acatólicos e de registro civil a seus filhos, assim como o direito de certidão de óbito e sepultamentos. Estas leis foram contestadas durante todo o período imperial pelo clero católico. Como vemos, não foi pacífica a relação entre católicos e protestantes, mas não foi um inferno o tempo todo porque as relações cotidianas de sociabilidade entre a população pobre muitas vezes ultrapassam o legalismo das instituições de poder que compõem o aparelho de Estado. Os indígenas e africanos é que nunca

tiveram sossego para praticar sua religiosidade nem mesmo entre as camadas pobres da sociedade.

Africanos: violência física e cultural

Os africanos que aqui chegaram sofreram todo tipo de violência, física e cultural, as religiões africanas não tiveram nenhuma chance de se expressar livremente. A religiosidade, sobreviveu na clandestinidade resistindo bravamente a dominação cristã. Essas religiões estrategicamente adotaram as divindades católicas em seus altares, esse sincretismo deu origem a outras expressões religiosas, as religiões afro-brasileiras, que sempre foram estigmatizadas pelo padrão europeu de religiosidade como sendo algo diabólico, especialmente pela forma que expressam sua religiosidade baseada na comunicação com seus ancestrais. O Candomblé, o Batuque, a Macumba e a Umbanda, entre outras formas de expressão religiosa, ligadas ao povo negro africano, sempre sofreu em nossa história algum tipo de preconceito ou racismo. Segundo a análise de Nascimento, na transição do século XIX para o século XX, uma nova onda de preconceitos atingiu essa parcela de crentes, pois as “importações dos ideais europeus trouxeram inúmeras consequências dentre as quais destacamos: o sucessivo combate à herança africana presente em nossa cultura, vista como primitiva e atrasada” (2010, p. 934).

Ainda para Nascimento, “o gradativo isolamento dos núcleos negros, considerados pela polícia local de malandros, criminosos,

bêbados, desocupados, etc., especialmente por meio de Planos Sanitaristas” (2010, p. 934). Na cidade do Rio de Janeiro, governada por Barata Ribeiro, no ano de 1893, com propósito higienista, começou-se a destruir os cortiços, as chamadas Cabeça de Porco, com a desestruturação das vidas dessas pessoas e sem um plano para realocá-las os moradores juntaram o que restou de seus pertences e montaram seus casebres no Morro da Providência. A religiosidade “acompanhava” seu povo no morro, de acordo com Nascimento, “onde os deuses eram recebidos no êxtase do transe produzido por danças sensuais, músicas agitadas e alegres, e que envolvia o consumo de comidas exóticas e de bebidas, em alguns casos, alcoólicas” (2010, p. 934)

A partir da Proclamação da República e com a influência dos ideais positivistas de ordem e progresso, o país buscava se inserir no rol das nações civilizadas, tendo como padrão o pensamento eurocêntrico. Era preciso civilizar o Brasil e desde o terceiro quarto do oitocentos o clareamento da nação estava em voga, o imigrante branco europeu é incentivado a migrar para cá. A ciência explicava o mundo, ser negro ou ser mestiço, segundo os padrões científicos seguidos por muitos acadêmicos brasileiros era sinal de atraso. Consequentemente, a religião dos descendentes de africanos no Brasil representaria esse atraso. Neste contexto, se buscou justificações científicas para inferiorizar o negro e sua cultura. Um pesquisador pioneiro no estudo das religiões afro-brasileiras foi o médico baiano Nina Rodrigues, que escreveu o livro *O animismo fetichista dos negros bahianos*, no qual

justificava que a religiosidade do negro continha aspecto doentios. Para Rodrigues, o transe era uma histeria e defendeu que o fato de a religião do africano e de seus descendentes serem politeísta e animista confirmava a inferioridade do negro em relação ao branco, cuja religiosidade se fundava no monoteísmo, forma que exigia abstrações mais sofisticadas de pensamento.

A vida no país se modernizava, com o desenvolvimento das cidades, o espaço urbano pode ser frequentado cada vez mais pelos negros libertos. Os escravos das fazendas, durante o período que predominou a escravidão, cultuavam seus deuses sob a sombra dos santos católicos. Desde a Carta Constituinte de 1824, as religiões não católicas poderiam se reunir em espaços privados, desde que não fizessem proselitismo e/ou utilizassem símbolos exteriores; isso poderia ter criado um dispositivo legal de proteção à religião dos negros, fato que na prática não ocorreu por causa do forte preconceito racial e, conseqüentemente, pela religião de origem africana e não de raiz monoteísta cultuada na Europa. A moradia dos negros libertos no final do oitocentos, por uma séria deficiência político-social, em relação à nova situação dos libertos, ficou relegada aos cortiços e casebres, em geral, espaços coletivos que também se tornaram locais de culto, relativamente protegidos da repressão policial. Segundo Nascimento, “o uso do mesmo espaço para a moradia dos negros e para o culto de seus deuses (...) foi uma característica dos primeiros templos das religiões afro-brasileiras, que possibilitou a existência dos calundus em meio ao regime de escravidão”. (2010, p. 934).

O Brasil, na década de 1930, procurou através de alguns intelectuais valorizar nossa cultura e nosso povo constituído do encontro de americanos, africanos e europeus, neste contexto já estavam abandonando as teorias racistas de Rodrigues, entre outros, e se começa a dar espaço à exaltação do povo miscigenado, em parte baseada na frágil teoria da democracia racial, teoria que estava sendo criada com a publicação de Casa Grande & Senzala, de Gilberto Freire no ano de 1933. A democracia racial no Brasil nunca se deu na prática, assim como não se dá ainda hoje, porém naquele contexto um evento dificultou a liberdade religiosa dos negros. Com a promulgação, em 1934, de uma nova Constituição e da volta à cena política do catolicismo, capitaneada pelo cardeal do Rio de Janeiro, D. Leme, que articulou junto às autoridades políticas da época inúmeros acertos para favorecer o catolicismo reavivando seu poder, que nunca saiu de cena. Com isso foi revigorada a perseguição às religiões de matriz africana que passou por um longo período de clandestinidade, pois “até 1976 não havia um só Estado da Federação Brasileira que permitisse a existência legal de terreiros sem documentação expedida pela Polícia-Delegacia de Jogos e Costumes” (Nascimento, 2010, p. 937).

Se contarmos a antiguidade das práticas religiosas africanas desde sua chegada ao Brasil, foi só recentemente que o candomblé deixou a clandestinidade para ser reconhecido oficialmente como religião. Desde o início, mesmo que em número bem menor, outros grupos étnicos frequentavam seus cultos, mesmo que escondidos. O Candomblé foi tornando-se, após muita perseguição, símbolo de resistência e de

promoção da cultura africana em que por meio da religiosidade, percebemos este mesmo processo em relação à Umbanda, porém, “enquanto no Candomblé a popularização se fez trazendo consigo uma forte folclorização da religião e sua representatividade como resistência negra, na Umbanda devido a ideologias diferenciadas, seguiu-se por outros caminhos” (Nascimento, 2010, p. 941).

Considerações Finais: Racismo e Preconceito Religioso Persistentes Século XXI

Este texto começa com um decreto, o de n. 119-A de 7 de janeiro de 1890, do Governo Provisório da República, o que deveria ser o primeiro passo para se instalar a laicidade do estado brasileiro, depois confirmado na primeira Constituição da Republicana de 1891 em parágrafo específico para a matéria citada, a Laicidade. A laicidade sempre foi uma falácia no país que se vangloriou de ter construído uma democracia racial advogada teoricamente por Gilberto Freyre e reproduzida aleatoriamente pelas nossas elites para encobrir uma realidade racista e preconceituosa, vivida cotidianamente por negros e indígenas, para ficar apenas no campo religioso, vamos ser bastante sucintos em nossas colocações finais, depois de fazer um breve percurso por nossa história de dominação europeia, branca e cristã. Com Wanderson Flor do Nascimento é possível ratificar que não conseguimos nenhum progresso em relação a quebra das estruturas que fundou nossa sociedade, reducionista, racista e preconceituosa,

Este texto discute, a partir do cenário dos atuais ataques a pessoas que vivenciam as tradições brasileiras de matrizes africanas, as motivações racistas para a violência contra os povos de terreiro, apontando para a insuficiência da categoria de intolerância religiosa e advogando a necessidade de compreensão da expressão de uma nefasta prática racista que tem violentado os terreiros, o racismo religioso. (Nascimento, 2017).

E como “as coisas” sempre podem piorar, observamos com Emília Guimarães Mota, que a violência tem se tornado prática recorrente contra as religiões de matriz africana,

As experiências de violências contra afroreligiosos também podem ser identificadas em Goiás e na região de Goiânia e entorno. A Iyalorixá Cris ty Oxum, por exemplo, que tem sua casa de candomblé na cidade de Aparecida de Goiânia, enfrentou perseguição de um vizinho durante alguns anos desde a fundação da casa em meados de 2011. O agressor realizava protestos e cultos com uma caixa de som na porta do terreiro, jogava pedras e bombinhas no telhado. Iya Cris conta que todas as vezes que havia festa na casa ele chamava a polícia. Durante as primeiras atividades realizadas, quando o terreno ainda não tinha muro e os vizinhos conseguiam ver algo que fazia ali, o mesmo vizinho acusou de estarem realizando rituais de magia negra. Culminou com uma agressão física na qual ele tentava invadir a casa durante uma festa. Derrubou o portão da casa da sacerdotisa e provocou a fratura em um de seus pés. (Mota, 2018).

É degradante citar acontecimentos como os que podemos observar na matéria da Folha de São Paulo, de 14 de agosto de 2019, onde lemos na seguinte manchete, “Polícia prende 8 traficantes do ‘Bonde de Jesus’, que atacava terreiros no Rio”,

O estado do Rio de Janeiro tem sua cota de “bondes” criminosos, como os do Trem Bala e do Fuzil. Era por Bonde de Jesus que atendiam traficantes evangélicos que atuavam na comunidade Parque Paulista, em Duque de Caxias (...). A ficha corrida deles envolver também ataques a terreiros de candomblé da região, segundo a Polícia Civil.

Em 2017, Waguinho de Ogum, de Parada de Lucas, recebeu a visita de dois traficantes montados em uma moto que traziam o recado de sua facção para que o barracão que funcionava no local há 12 anos deveria encerrar suas atividades, inúmeros terreiros foram e são depredados no Rio de Janeiro e no Brasil. E os absurdos não cessam “Mais recentemente, traficantes que se dizem evangélicos se aliaram a milicianos para levar a opressão religiosa a outras comunidades, conforme consta em inquérito da polícia obtido pelo jornal Extra, em janeiro de 2021”. Waguinho se sentindo desprotegido e ameaçado não teve outra opção a não ser se mudar do local para não colocar em risco a vida de sua comunidade religiosa, e inconformado desabafou, “Enfrentei tudo isso de maneira serena, pois não tinha o que fazer. Não podia ir de encontro ao sistema da comunidade nem colocar a vida dos meus em risco. Acredito que, se Cristo abençoa aquele que mata, rouba, sequestra e destrói famílias, então não é Cristo”. (Waguinho D'Ogum, babalorixá).

Não, não é mesmo, mas em um país onde a autoridade máxima do governo foi eleita com o discurso de que o Brasil é Cristão, mas faz gesto com a mão em alusão a uma arma e que se apoia em cristãos católicos, protestantes, pentecostais e neopentecostais para reforçar um discurso de ódio, não devemos ter paz entre as religiões, se o

ecumenismo sofre com altos e baixos no “país cristão”, imagina as demais religiões, em especial, as religiões de matriz africana e indígena, por causa do racismo e do preconceito que assola nossa sociedade. A letra da lei é morta em um ambiente onde a supremacia do capital e da pele branca dita as regras.

E como reflexão, não como justificativa, afinal o ataque é uma forma condenável para justificar práticas religiosas de conversão, deixo as palavras de Vagner Gonçalves da Silva sobre a investida neopentecostal contra as religiões de matriz africana (mas não apenas a elas), para demonstrar que o preconceito e mesmo o racismo religioso é uma realidade em pleno século XXI.

O termo “ataque” está sendo usado aqui no sentido de uma investida pública de um grupo religioso contra outro. Certamente as razões desse ataque se justificam, do ponto de vista do “atacante”, por convicções religiosas. E deste ponto de vista, o termo é visto como sinônimo de “evangelização”, “libertação” etc. Faz parte, aliás, de um léxico “belicoso”, no qual figuram outros termos como “batalha”, “guerra santa”, “soldado de Jesus” e outros, presentes no discurso neopentecostal que descreve suas ações contra o demônio e os sistemas religiosos que supostamente o cultuam. Do ponto de vista dos grupos afro-brasileiros, obviamente o ataque possui inúmeros outros significados, sendo visto como sinônimo de “intolerância religiosa”, “preconceito”, “discriminação” etc. (2007, p. 230)

REFERENCIAS

BEOZZO, José Oscar et. ali. **História da Igreja no Brasil: Segunda Época – Século XIX**. Petrópolis: Vozes, 2000.

FERNANDES, Paulo Cesar da Conceição. **As Origens do Espiritismo no Brasil**. Dissertação de Mestrado, Departamento de Sociologia, UnB, 2008.

FERREIRA, Fernanda Flávia Martins. **Espiritismo Kardecista Brasileiro e Cultura Política: História e Novas Trajetória**. Dissertação de Mestrado, Departamento Ciência Política, UFMG, 2008.

GOMES, Edgar da Silva. **A Dança dos Poderes**. São Paulo: D'Escrever, 2009.

HAUCK, João Fagundes; et. al. **História da Igreja no Brasil: Ensaio de interpretação a partir do povo**, Segunda Época – Século XIX. Petrópolis: Vozes, 2008.

HOORNAERT, Eduardo et. ali. **História da Igreja no Brasil: Primeira Época – Período Colonial**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

ISAIA, Artur Cesar. **Crenças, Sacralidades e Religiosidades: entre o Consentimento e o Marginal**. Florianópolis: Insular, 2009.

JENSEN, Tina Gudrun. Discurso sobre as religiões afro-brasileiras: da desafricanização para a reafricanização. **REVER** Revista de Estudos da Religião da PUCSP, n. 1, 2001, pp 1-21.

MATOS, Alderi Souza de. Breve História do protestantismo no Brasil. **Revista de Ciências Humanas e Letras das Faculdades integradas da FAMA**, v. 3, n. 1, 2011.

MATOS, Henrique Cristiano José. **Nossa História: 500 anos de presença da igreja católica no Brasil**, Tomo 3, Período republicano e atualidade. São Paulo: Paulinas, 2003.

MENDONÇA, Antônio Gouvêa. O Protestantismo no Brasil e suas encruzilhadas. **Revista USP**, São Paulo, n. 67, pp. 48-67, set/nov, 2005.

MOTA, Emília Guimarães. Diálogos sobre religiões de matrizes africanas: racismo religioso e história. **Revista Calundu**, vol. 2, n.1, jan-jun, 2018.

NASCIMENTO, Alessandra Amaral Soares. Candomblé e Umbanda: Práticas religiosas da identidade negra no Brasil. **RBSE**, 9 (27): 923 a 944, dezembro de 2010.

NASCIMENTO. Wanderson Flor do. **REVISTA EIXO**, O fenômeno do racismo religioso: desafios para os povos tradicionais de matrizes africanas. Brasília-DF, v. 6, n. 2 (Especial), novembro de 2017

NEGRÃO, Lísias Nogueira. Pluralismo e Multiplicidades Religiosas no Brasil Contemporâneo. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 23, n. 2, p. 261-279, maio/ago. 2008.

NEGRÃO, Lísias Nogueira. Umbanda: entre a cruz e a encruzilhada. **Tempo Social Rev. Sociol. USP**, S. Paulo, 5(1-2): 113-122, 1993.

SILVA, Marina Maciel da. A chegada do protestantismo no Brasil Imperial. **Protestantismo em Revista**, São Leopoldo-RS, n. 26, set/dez, 2011.

WILLIAMSON, Edwin. **História da América Latina**. Lisboa: Edições 70, 2009.

XAVIER. Regina Célia Lima. **Religiosidade e Escravidão, Século XIX: Mestre Tito**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2008.

SITIOS

SOUSA, Rainer Gonçalves. Espiritismo no Brasil, Brasil Escola. <https://brasilecola.uol.com.br/religiao/espirtismo-no-brasil.htm>
Acesso em 14 de maio de 2018, 22h45.

COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL. Decreto 119-A 7 de Janeiro de 1890, Página 10, Vol. 1.

http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/boletins_informativos_assintec/informativo_assintec_37.pdf

FOLHA DE SÃO PAULO. “Polícia prende 8 traficantes do ‘Bonde de Jesus’.

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/08/policia-prende-8-trafficantes-do-bonde-de-jesus-que-atacava-terreiros-no-rio.shtml?origin=uol>

TAB-UOL. Proibido usar branco. <https://tab.uol.com.br/edicao/onde-e-proibido-usar-branco/#page1>

SILVA. Vagner Gonçalves da. Neopentecostalismo e religiões afro-brasileiras: significados do ataque aos símbolos da herança religiosa africana no brasil contemporâneo. **MANA**, 13(1): 207-236, 2007.